

Concelho de Caminha

Caderno para as actas da eleição d'um
Deputado, pelo circulo N.º 3, na 2.ª as-
sembleia electoral d'este Concelho,
a que se vae proceder por decreto de 29
d' agosto de
1828.

Fica de servir este caderno para
 nelle se lavrarem as actas da esticaõ
 d'um deputado do ma 2.^a assembleia eleito
 nos do circuito que se compõe de Benade
 (cabeda de mesma) e freguezias annexas Arga
 de Baixo, Arga de Cima, Arga (S. João),
 Argella, Brevedo, Gondar, Ordozem e
 Villar de Meuroz. Todas as suas folhas
 vão numeradas e rubricadas pelo presiden-
 te e vogaes da Commissão de reconhecimento
 de lra no fim Norma d'encerramento.

Lombada 8 d'outubro de 1878.
 Luciano de Amorim e Silva

- Jose Joaquin Rodriguez
- João Jaze d'Almeida
- Manoel Antonio da Silva
- João Lourenço Parry
- Luis Manuel Baptista de Mattos
- Bras Gonçalves de Pinho

Circular eleitoral
n.º 3

Concelho
Caminhã

2

Salvo
Pois

Acta da formação da mesa da 2.ª assembleia
eleitoral d'esta freguesia de Vinade e freguesias
vizinhas annexas.

M.º
Villares
Torres
Matias
Pinho

Em tres dias do mez de Outubro, de mil e oito
centos e setenta e oito, pelas nove horas da manhã,
n'esta Egreja parochial de Vinade, previamente de-
signada, para n'ella ter lugar a 2.ª assembleia e-
leitoral dos cidadãos reunidos eleitores do d'cto
freguesia, e annexas, Egreja de Baiço, Egreja de Ci-
ma, Egreja de S. João, Egreja de Corgo, Gondar,
Orbalho, e Villar de Moura, para se proceder
a eleição d'um deputado pelo circulo n.º 3
que se compoẽ d'este Concelho, e do de Cam-
de de Couva, Comprouso e Cidadão João José
Lourenço Ribeiro, nomeado pela Commission de
electores d'este Concelho, para presidir a mes-
ma assembleia, e apresentando n'este acto
o competente titulo, Logo na conformidade
do art.º 46, do Decreto de 30 de Setembro, de
1852, propoz aos electores presentes para Se-
cretariados o presbytero João Manoel Fer-
nandes Salgueiro, e João Joaquim d'Almeida
Pires; para Secretarios o presbytero João Luiz Af-
fonso, e Miguel José Lourenço; para Revisores
João Manoel Affonso de Pombal, Domingos
Felipe Lourenço Simullas, João Lourenço de Pires
e António Lourenço de Pires, e Corridantes os electores,
que approvassem esta proposta, e passarem
para o Lado Direito; e os que a rejeitassem,
para o esquerdo. E sendo approvada esta pro-
posta pela assembleia dos electores, foram os

Cidadãos, e suas municipalidades, convidam
pelo Presidente, a tomar em acerto no
urna, a qual se achar, no local determi-
nado no artº 51 do Estado Civico; e de-
pois de affixada na porta da Igreja a rela-
ção dos membros, que a compoem; assigne
do pelo Presidente, e por um dos Secreta-
rios, se lamma esta acta, que foi lida em voz
alta a assemblia e vai devidamente assi-
gnada. E em o presbitrio João Luiz Affonso,
Secretario da mesa e officio assignei:
o Presidente João José de Souza
o Secretario Padre João Manoel Fernandes Salgi:
Voto. José Joaquim de Azevedo Sáez
o Presidente Manoel Affonso de Paiva
Voto. Domingos Felis Laureano Insulha
Voto. João Lourenço do Rosa
Voto. Antonio Lourenço de S. J. Junior
o Secretario op. João Luiz Affonso
Voto. Miguel José Laureano

Acta da eleição

3
Sely
Rosa

Em hoje diaz de muy a Outubro, de mil e cento e
cinco, e setenta e oito, n' esta Igreja parochial
de Penade, previamente designada, para n' esta
se reuniu a 2ª assemblia eleitoral, composta
dos ditos frequentes e annuys, Ergo de Baixo,
Ergo de Cima, Ergo de S. João, Ergo de
do, Gondar, Orlaum, Pollar de Mouriz, do
te Caminho, a fim de se eleger um Representa-
pelo Circulo n.º 3, a chando-se constituida
a mesa, composta do Presidente, Secretarios,
se, Secretarios e Promotores, pela forma que
fua regada na acta respectiva, e estando pre-
sente o respectivo parochio e regedor, annun-
ciou o Presidente, que se proceder-ia ao ex-
ecutorio para a eleição d'um Representado; e que
na conformidade do artº 51.º § unico, do De-
creto de 30 de Setembro, acima mencionado,
declarava, que não seriam admitidas litters, em
papel de cores, ou transparentes, ou que fuzem
qualquer signal, marca, ou numeracao ex-
terna; e de mesmo forma annunciar, que
na conformidade do § unico do artº 65.
do mesmo Decreto e artº 25 da Lei de 23 de
Novembro de 1859, as litters devem conter um
so nome. Seguidamente lançou o presidente
no urno a sua lista, de que se tomou nota
em separado, visto estar comprehendida na
ultima parte do n.º 1 do artº 63; e feita a
chamada geral, começando pelos vogaes de
urna, todos os cidadãos reunidos, que se a-
chavam presentes, lançaram no urno a sua
littera, observando-se a respeito de todos o que
dizem os artºs 64 e 65; e ainda depois de cha-



mas se receberam as listas dos cidadãos e
conscritos, que se apresentaram. Depois do
que na conformidade do artº 66º, ordenou
o Presidente uma chamada geral de todos
os que não tinham votado. E sendo uma ho-
ra da tarde, declarou o Presidente, que neste
momento começava a contar-se as duas ho-
ras marcadas no artº 64º. Sendo este prazo,
o Presidente fez contar as listas, que se encon-
travam na mesa, verificando-se serem seis
contas e setenta e sete, sendo o mesmo das de
cargas, seis contas e setenta e seis, acrescendo pa-
ra presbitero aquelle numero a lista do Pres-
bitero, que tambem votou na esta assembleia,
feito que ao mesmo se não achava nenhum
dos cadernos de recenseamento. Concluida a
contagem e confrontação das listas recibidas,
laçou-se edital, que foi immediatamente
afixado na porta da Igreja e da assembleia,
declarando o numero das mesmas listas. Pro-
cedendo-se ao apuramento dos votos, conforme
o artº 68º, declarando o Presidente successi-
vamente as listas, e praticando-se os mais a-
ctos no mesmo castigo reconhecidos, veri-
ficou-se terem sido votados os seguintes ci-
dadãos = Ilidio Ayres Pereira da Valle com
seis contas e setenta e quatro votos; e Miguel
Pereira Gomes com tres votos.
Ostendendo os cidadãos, que formam esta as-
sembleia ao deputado, que em substituição dos
votos de todo o circulo eleitoral, se mostrar
deute, os poderes necessarios, para que sejam
do com os dos outros circulos electoraes da

Monarchia portuguez, foy dentro dos
limites da Carta Constitucional e do
acto addicional dos mesmos, tudo,
quanto for conducente ao bem geral
da nação. Terminado o apuramento,
publicou-se por edital nos ports de 2.
graz uma relação de todos os votados, e ho-
je no primeiro da assembleia foram qui-
radas as listas; e tirando-se as copias de
to actos, que se determinam no artº 44º do
Decreto de 30 de Setembro, para serem o des-
tino, que se marca nos §§ 1º, 2º, 3º, entregou-
u o original aos secretarios. e presbitero
foi João Barroey Fernandes Salgueiro, e
João Joaquim d'Almeida Pires, para o fim
que se achou disposto no artº 80º do es-
tado Decreto. E em o 8º foy João Luiz Affonso
secretario e foy e assigui com todos os
membros da mesa

- O Presidente *João Luiz Affonso*
- Secretarios *João Luiz Affonso e Manoel Fernandes Salgueiro*
- Acto *João Joaquim d'Almeida Pires*
- Presbitero *Manoel Affonso do Lago*
- Acto *Domingos Felix Laureano Insulha*
- Acto
- Acto *Antonio Laureano de Sá Junior*
- Secretario *João Luiz Affonso*
- Acto *Miguel José Laurino*

4
Luz
Pires
Affonso
Villas
Torres
Matos
Pinho



Em este caderno oito meias folhas
de papel numeradas e todas rubricadas
pelo presidente e vogaes da Commissão do
recenseamento d'este Concelho.

Caminhosa 8 de Outubro de 1878.

Luiziano de Amorim e Silva

João Frederico Rodrigues

João João de Almeida

Manuel Antonio Pereira de Vasconcelos

João Lourenço de Sá

Luiz Manoel Baptista de Mattos

Bras Gonçalves de Vasconcelos

